

Mãe D'Água-PB, 16 de novembro de 2020.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytupam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente José Tota Soares Figueiredo Antônio Gomes dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragoso Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Herta Fragoso Soares. Marques Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 130/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, CNPJ n° 09.084.088/0001-41, com sede na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, na cidade de Mãe D'água – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, FRANCISCO CIRINO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Carmita Dantas, s/n, Centro, na cidade de Mãe D'água -PB, portador do CPF n° 132.161.124-20, RG N° 233.979 SSP/PB, infra-assinado anteriormente designado CONTRATANTE; e, do outro lado GILMARA LUCENA DOS SANTOS SOARES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG. sob N° 3.206.227 SSDS/PB– inscrita no CPF N° 076.164.324-92, residente e domiciliada na Rua Gregorio Simões, n° sn, Centro, Município de Mãe D'água - PB, infra-assinado, anteriormente denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato n° 130/2020, com fundamento na Cláusula Nona e no art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 130/2020, de OFICINEIRA DE ESPORTE, celebrado em 10 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a que pertencer o município de Mãe D'água, Estado da Paraíba.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mãe D'água, 16 de novembro de 2020.

CONTRATANTE :



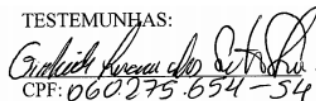
FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITURA MUN. DE MÃE D'ÁGUA

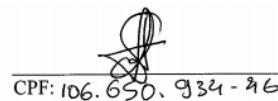
CONTRATADA :

Gilmara Lucena dos Santos Soares.

GILMARA L. DOS SANTOS SOARES

TESTEMUNHAS:


CPF: 060.275.654-34


CPF: 106.650.934-96

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR